



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 12 de dezembro de 1965.

LEI Nº 684, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1965.

Abre um crédito especial.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000), para atender as despesas com a desapropriação da área de terra destinada a execução do Plano de Habitação do Estado, conforme autorização expressa pela Lei Municipal nº 676, de 9/6/1965.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a provável maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 1965.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário